

PORTARIA Nº 387/2022/GAB/EMSERH, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 645/2021-GCC/EMSERH (Instituto Transformar) referente ao Processo Administrativo nº 179.545/2020/EMSERH, conforme quadro abaixo:

| ORD. | UNIDADE DE SAÚDE: | FISCAL TÉCNICO TITULAR: | | FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: | |
|------|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | FISCAL: | CARGO/MATRÍCULA: | FISCAL: | CARGO/MATRÍCULA: |
| 1. | UPA TIMON | DANIELLE DA NÓBREGA PINTO COELHO | DIRETORA ADMINISTRATIVA – MAT. 12646 | ANTONIO RIBEIRO BARRADAS JÚNIOR | DIRETOR CLÍNICO – MAT. 12647 |

| ORD. | FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: | CARGO/MATRÍCULA: | FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: | CARGO/MATRÍCULA: |
|------|---------------------------------|--|---------------------------------|--|
| 1. | STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551 | FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587 |
| 2. | KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA | CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385 | | |

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 645/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 179.545/2020/EMSERH, tem como objeto a prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Timon - MA, administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 645/2021-GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 645/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 179.545/2020/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 645/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 179.545/2020/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência das Portarias de Fiscais Anteriores, referentes ao contrato acima listado, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE JULHO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH